



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
18/11/2013	MEDIDA PROVISÓRIA No. 627, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013	1

AUTOR	No. DO PRONTUÁRIO
DEPUTADO JUNIOR COIMBRA PMDB/TO	

☐ SUPRESSIVA	☐ SUBSTITUTIVA	☒ MODIFICATIVA	☐ ADITIVA	☐ SUBSTITUTIVA GLOBAL
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

TEXTO

Inclusão do inciso XIV ao § 3º do artigo 1º da Lei nº 10.637, de 2002, constante do art. 51 da Medida Provisória nº 627, de 2013.

Art. 51 – A Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

§ 3º

XIV – decorrentes de juros sobre capital próprio.” (NR)

.....

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 20/11/2013 às 18h
Tiago Brum - Mat. 256058

JUSTIFICAÇÃO

Deve ser fomentada a distribuição de lucros seja na forma de dividendos ou na forma de juros sobre capital próprio para aumento da circulação de capitais e fortalecimento do mercado de ações.

CODIGO	NOME PARLAMENTAR	UF:	PARTIDO
	DEP. JUNIOR COIMBRA	TO	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/11/2013	